

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [•], inscrita no CNPJ sob o nº [•], estabelecida na [•], nº [•], complemento [•], Bairro [•], Cidade [•], Estado [•], telefone [•], e-mail: [•], por intermédio de seu representante legal [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº [•], propõe prestar o serviço licitado nos seguintes preços e condições:

OBJETO	PREÇO	
Vide Termo de Referência - 4.1.1 Etapa 1 - Avaliação Diagnóstica	20% do valor da proposta	
Parecer n.º 01 – APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Parecer <i>“Diretrizes Específicas para o Parecer de Créditos Tributários”</i>	16% do valor da proposta	
Parecer n.º 02 - APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA: Diretrizes Específicas para o Parecer de <i>“Adequações Tributárias Não Associadas à Reforma Tributária”</i>	16% do valor da proposta	
Parecer n.º 03 - APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA: Diretrizes Específicas para o Parecer de <i>“Classificação de Receitas Operacionais”</i>	16% do valor da proposta	

Parecer n.º 04 - APÊNDICE IV DO TERMO DE REFERÊNCIA: Diretrizes Específicas para o Parecer de <i>“Adequações à Reforma Tributária”</i>	16% do valor da proposta	
Parecer n.º 05 - APÊNDICE V DO TERMO DE REFERÊNCIA: Diretrizes Específicas para o <i>“Parecer de Obrigações Acessórias”</i>	16% do valor da proposta	

Equipe Mínima - Termo de Referência Item 5.1.2.1		
Exigência do Termo de Referência	Nome completo	CRC/OAB
a) 01 (um) auditor independente, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, com qualificação técnica específica válida para atuação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;		
b) 01 (um) perito contábil, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC;		
a) Contador responsável técnico: • Deve ser profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), assegurando sua habilitação legal para o exercício da profissão; • Deve possuir pós-graduação em contabilidade tributária, demonstrando especialização e conhecimento aprofundado na área fiscal e tributária;		

b) Advogado responsável técnico: • Deve ser profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), garantindo o exercício legal da advocacia; • Deve possuir pós-graduação em direito tributário ou contabilidade tributária, evidenciando especialização em normas e práticas jurídicas tributárias;		
--	--	--

AVISO IMPORTANTE

A SPDA estabelece, de maneira inequívoca e irrevogável, **que efetuará EXCLUSIVAMENTE os pagamentos dos valores expressamente previstos por escrito na proposta vencedora**. Esta condição constitui elemento essencial e inegociável para a contratação dos serviços.

Esclarecemos categoricamente que NÃO serão realizados, sob qualquer hipótese ou circunstância, pagamentos adicionais a título de êxito, recuperação de créditos, bônus por desempenho ou quaisquer outras denominações semelhantes.

Os honorários contratados possuem natureza exclusiva de consultoria simples, com preço fechado e definido previamente.

Reiteramos, com absoluta clareza, que o valor da proposta NÃO estará, em nenhuma circunstância, associado a eventuais créditos recuperados, benefícios obtidos, ganhos percebidos ou economias geradas que possam advir dos serviços prestados ou dos pareceres produzidos em favor da SPDA.

A contratada receberá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE o valor expresso em reais na proposta apresentada, conforme cronograma de pagamento estabelecido em contrato, sem possibilidade de ajustes ou acréscimos baseados em resultados alcançados.

Ao apresentar proposta à SPDA, o proponente manifesta plena ciência e concordância com estas condições de pagamento.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. **Prazo de início da prestação dos serviços:** Após a assinatura do Contrato, na data fixada na Ordem de Início.
02. **Condições de pagamento:**
 - i. O pagamento relativo a cada uma das entregas será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal de prestação dos serviços, que somente será emitida após o aceite dos serviços.
 - ii. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
 - iii. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
 - iv. A nota fiscal somente deverá ser emitida acompanhada da documentação de regularidade da contratada, dos relatórios e dos documentos aptos a comprovar a efetiva prestação do serviço, devendo as certidões estarem vigentes no dia do pagamento.

DAS DECLARAÇÕES:

01. **DECLARA**, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todas as custas e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. **DECLARA** que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do TR e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições, prazos, requisitos, enfim, todas as especificações.
04. **DECLARA** que, ao enviar proposta aos cuidados da SPDA tomou conhecimento do Termo de Referência SPDA n.º 02/2025, manifestando no ato de entrega da proposta a sua plena concordância com todas as disposições ali expressas.

05. **DECLARA** que, acessou e verificou as informações contábeis e financeiras da SPDA disponíveis:

- i. Balancetes - http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/spda/
- ii. Demonstrações Financeiras Auditadas -
https://prefeitura.sp.gov.br/web/spda/w/acesso_a_informacao/28103 .

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RG/CPF/Cargo/Carimbo do CNPJ)